

ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 025/2021 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 15H (QUINZE HORAS) DO DIA 28 DE SETEMBRO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE UM).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso**, e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luís Lopes Andrade** e **Maria Natália Alves Alcântara**. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº 025/2021**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CAMPINHO DE FUTEBOL NO SETOR III, DISTRITO DE JAIBARAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas:

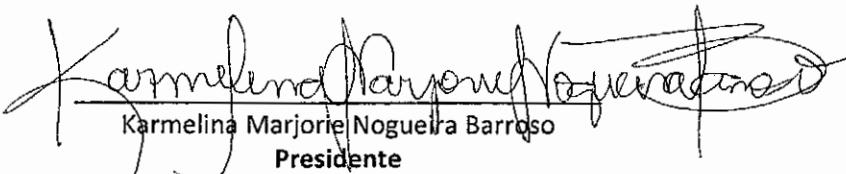
1. **BWS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.079.526/0001-09;
2. **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65;
3. **CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.009.594/0001-76;
4. **LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.614.855/0001-61 e
5. **LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.925.202/0001-30

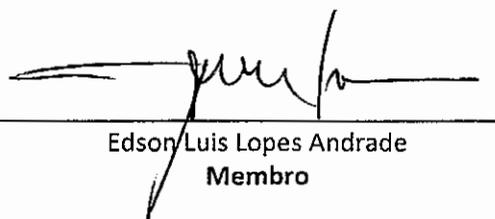
As empresas **BWS CONSTRUÇÕES LTDA**, **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA**, **CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, **LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES-ME** e **LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI**, apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa **BWS CONSTRUÇÕES LTDA**, não apresentou o Certificado de Registro Cadastral – CRC, descumprindo o item 7.3.1 do edital e constatou ainda que a empresa **CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, não apresentou o índice de liquidez geral, descumprindo o item 7.3.5.1.4 do edital. As empresas **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA**, **LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES-ME** e **LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI**, em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. A comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 30/2021, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa **LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES-ME**, não comprovou em seu acervo o subitem (“GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO”) do item 7.3.4.2 do edital. As empresas **BWS CONSTRUÇÕES LTDA**, **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA**, **CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI** e **LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI**, em relação a qualificação técnica estão em conformidade com as exigências do edital, conforme parecer técnico de análise datado de 22 de setembro de 2021, constante nos autos do processo. As empresas **CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, **LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES-ME** e **LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI**, declararam ser Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderá usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 12/2006. A comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou as empresas: **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA** e **LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI**, HABILITADAS e as empresas **BWS CONSTRUÇÕES LTDA**, **CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI** e **LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES-ME**, INABILITADAS. A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município – DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata do resultado da fase de habilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela comissão

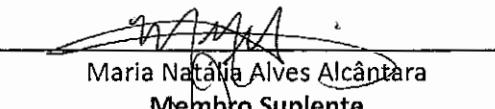
técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 29/09/2021. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

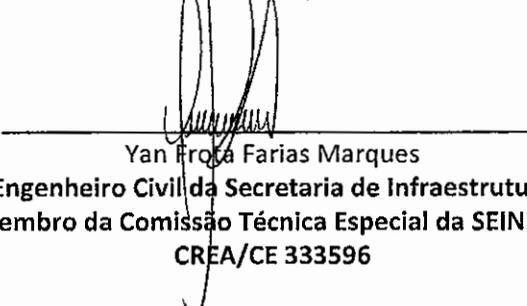
Sobral-CE, 28 de setembro de 2021.

A COMISSÃO:


Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente


Edson Luis Lopes Andrade
Membro


Maria Natália Alves Alcântara
Membro Suplente


Yan Frota Farias Marques
Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura
Membro da Comissão Técnica Especial da SEINFRA
CREA/CE 333596

Ref.: ATA_TP_025_21_SEINFRA.